



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quinta-feira • 5 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 1790

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto Nº 046/2019** - Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 046/2019

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, Márcio Ferraz de Oliveira no uso de suas atribuições regulamentares, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 1º e 2º da Resolução nº 105 de 15 de junho de 2005, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes os quais integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo estes representantes das entidades governamentais e não governamentais abaixo mencionados:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Cássia Eugênia Reis Silva Cardoso
Suplente: Welza Silva Santos Pena

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jussara de Souza Neves
Suplente: Fernanda Santos Brito

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Orlando Ferraz de Oliveira
Suplente: Antônio Fábio Soares

Praça Leonel Pereira Nº 10, Centro – Fone/Fax(077) 3494-2100 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 Tremedal - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Silvania Viana dos Santos Pereira

Suplente: Graziella Nonato da Silva

II - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)

Titular: Jeferson Sousa Pereira

Suplente: Érica dos Santos Silva

Pastoral da Criança

Titular: Vera Lúcia Carvalho Borges

Suplente: Paloma dos Reis Rocha Ferraz

Igreja Católica

Titular: Sandra Regina dos Santos Sousa

Suplente: Maria de Lourdes Pinheiro Borges

Associação Boa Semente

Titular: Gilmar Pereira Reis

Suplente: Edileuza Santos Aguiar

Art. 2º - A constituição do Conselho com as nomeações supracitadas terão vigência pelo prazo de 02 (dois) anos contada da data da assinatura deste decreto.

Art. 3º - As atividades dos Conselheiros são de relevante interesse público, não incidindo qualquer remuneração.

Art. 4º - Entra em vigor o presente Decreto na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Tremedal – Ba, em 27 de agosto de 2019.

Cumpra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira Nº 10, Centro – Fone/Fax(077) 3494-2100 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 Tremedal - Bahia